



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Domingo • 28 de fevereiro de 2021 • Ano IV • Edição N° 3470

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA DECRETO (N° 21/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | DECRETO (Nº 21/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ERRATA AO DECRETO Nº 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal, apresenta ERRATA ao Decreto Municipal nº 021 de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Municipal dos Municípios dia 27 de fevereiro de 2021, edição nº 3469, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ, no Art. 1º, parágrafo 9º :

§ 9º. Fica vedado o funcionamento de cinema, salões de beleza, bares, estúdios de estética, academias, clubes, parques infantis e similares, estúdio de tatuagem e boliche.

LEIA-SE:

§ 9º. Fica vedado o funcionamento de cinema, salões de beleza, bares, estúdios de estética, academias, clubes, parques infantis e similares, estúdios de tatuagem, boliche e estúdios de pilates.

ONDE SE LÊ, no Art. 14:

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 março de 2021, revogando as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 2021 até o dia 08 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 28 de fevereiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal